

Empresa	CNPJ	Itens Adjudicados
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A	26.921.908/0001-21	03,04,06.

**Itens Adjudicados:**

It.	Especificação	Unid.		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		Quant.			
03	(75861) Lactulona 667mg/ML Xpe Sabor Ameixa Cx/10 Sachê 15ml; M. Daiichi-Sankyo; Rms 1.0454.0043.034-2; Proc Austria;	SA	800	2,77	2.216,00
04	(75862) Procimax 20mg Cx/28 Comp Rev; M. Libbs; Rms 1.0033.0107.003-2; Proc Nacional	CP	5.000	1,18	5.900,00
06	(74971)Reconter 15mg Cx 30 Comp Rev; M. Libbs; Rms 1.0033.0156.006-4; Proc Nacional	CP	800	1,86	1.488,00
Valor Total				R\$ 9.604,00	

**Item Fracassado: 01,**

**Itens Desertos: 02,05,07,08.**

**Vigência:** A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses contados da publicação deste extrato no D.O.E/GO.

**Normas Regulamentares:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 5.450/2005 e 7.892/13 e, subsidiariamente, pelo Decreto Estadual nº 7.437/2011 e demais normas aplicáveis a matéria.

**Informações:** Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3840/ 3201-3800.

Gerência de Licitações, Contratos e Convênios- GLCC/SGPF/SES-GO

Protocolo 29901

**Secretaria da Fazenda – SEFAZ**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1349/17-GSF, DE 24 de julho 2017.

Altera a Instrução Normativa nº 1.339/17 na situação que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 77 e 520 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE -, resolve baixar a seguinte:

**INSTRUÇÃO NORMATIVA:**

Art. 1º Fica excepcionalmente alterado o percentual previsto no inciso I do art. 2º da Instrução Normativa nº 1.339/17-GSF, de 31 de maio de 2017, em relação ao período de apuração do mês de julho de 2017, para os estabelecimentos da empresa Petróleo Brasileiro S/A localizados em outras unidades da Federação, inscritos no CCE sob os seguintes números: 10.411.398-7, 10.411.396-0, 10.411.406-1, 10.411.394-4, 10.411.402-9, 10.307.895-9, 10.346.710-6, 10.319.947-0, 10.283.758-9, 10.406.523-0, 10.430.900-8 e 10.446.630-8.

Art. 2º O ICMS devido por substituição tributária pelas operações posteriores com combustíveis e lubrificantes, relativo à primeira parcela do mês de julho de 2017, deve ser pago no valor correspondente ao percentual de 90% (noventa por cento) do valor do ICMS devido por substituição tributária no mês anterior.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de julho de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 24 dias do mês de julho de 2017.

JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 29908

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2017**

**PROCESSO Nº** 201600004016569- de 30/03/2016

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Comparação de Preços nº 002/2017.

**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, representada por seu titular João Furtado de Mendonça Neto.

**CONTRATADA:** ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 15.457.043/0001-78.

**OBJETO:** Aquisição de pacotes de componentes para desenvolvimento de softwares baseados em .Net Framework - DevCraft Complete Developer License with Subscription and Priority Support.

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Contrato de Empréstimo Nº 2906/OC-BR celebrado entre o Governo Mutuário do Empréstimo e o BID; Lei Federal Nº 8666, de 21/06/93 e alterações subsequentes; e demais legislações pertinentes à matéria.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Verba nº 2017.23.01.04.122.4001.4 001.04.4.4.90.39.82.111 do vigente orçamento estadual, conforme Nota de Empenho nº 00005, emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Fazenda - PROFISCO, em 08 de junho de 2017, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**VIGÊNCIA:** 14 meses, a partir de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de julho de 2017.

Protocolo 29779

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2017**

**PROCESSO Nº** 201700004003872 - de 20/01/2017

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25, *caput*, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, representado por seu titular João Furtado de Mendonça Neto.

**CONTRATADA:** BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04.

**OBJETO:** Prestação dos Serviços de Arrecadação de Tributos Estaduais, por intermédio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, e respectiva prestação de contas por transmissão eletrônica de dados, pelo **CONTRATADO**.

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e nos casos omissos, à Instrução Normativa nº 761/05-GSF e demais normas vigentes à matéria.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.380.000,00 (um milhão trezentos e oitenta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Verba nº 2017.23.04.04.122.00 00.7.014.03.3.3.90.39.43.100, do vigente orçamento estadual, conforme Nota de Empenho nº 00073, de 19/06/2017, no valor de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), emitida pela seção competente da Secretaria de Estado da Fazenda. Após o término do exercício financeiro só ocorrerá nova despesa caso exista dotação orçamentária específica e suficiente, além de prévio empenho para o exercício seguinte.

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a partir da assinatura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com efeitos jurídicos à partir da publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. O presente Contrato, durante sua vigência, permite alterações e ajustes de natureza técnica, motivados pela dinâmica dos processos do sistema de arrecadação das receitas estaduais. Em função da assinatura do contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo, ressalvados, entretanto, os direitos e obrigações deles decorrentes, ainda exigíveis.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de julho de 2017.

Protocolo 29783